Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 43/2025

Concede recomposição salarial aos servidores da Câmara Municipal de Castro e dá outras providências.

Art. 1º Concede recomposição salarial aos cargos de provimento efetivo e cargos em comissão constantes do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Castro, Lei nº. 2595/2013 e Resolução nº. 02/2013 - e suas atualizações-, correspondente a 5,20144% (cinco vírgula vinte cento e quarenta e quatro por cento), conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor/INPC-IBGE acumulado dos últimos 12 (doze) meses, correspondente à correção das perdas inflacionárias do período.

Art. 2º São partes integrantes dessa Lei os seguintes Anexos:

a)Anexo I – Quadro Permanente da Câmara Municipal de Castro, com salários-base e níveis de vencimentos de cada cargo;

b) Anexo II – Tabela correspondente aos níveis de vencimentos;

c) Anexo III – Quadro dos Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Castro com os respectivos vencimentos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2025, conforme Lei Complementar nº 13/2007, art. 42, §2º, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 14 de abril de 2.025.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Jaremczuk, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
Pedro Jaremczuk
Data: 15/04/2025 13:10:49 -03:00

Dropsigner powered by Lacuna Software

Pedro Jaremczuk
Vice-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Gerson Sutil, Presidente da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
GERSON SUTIL
Data: 15/04/2025 12:56:16 -03:00

Dropsigner powered by Lacuna Software

Gerson Sutil
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Jhonnathan de Sousa Flugel, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Dropsigner powered by Lacuna Software

Jhonnathan Flugel
2º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Renato Oscar da Silva Cordeiro, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
Renato Oscar da Silva Cordeiro
Data: 15/04/2025 12:47:20 -03:00

Dropsigner powered by Lacuna Software

Renato Oscar da Silva Cordeiro
1º Secretário

Documento assinado no Dropsigner. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/2T2AZ-EH9C5-FL8BT-L84WM.

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei pretende cumprir o estabelecido no Estatuto dos Servidores do Município de Castro, Lei Complementar nº. 13/2007, em seu art. 42, § 2º e demais normas de direito administrativo e constitucional, concedendo o reajuste anual aos servidores da Câmara Municipal de Castro, correspondente à correção das perdas inflacionárias do período.

Encaminha, ainda, a estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro para os Exercícios de 2025, 2026 e 2027, demonstrando estarem atendidas as disposições da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme se verificam dos dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado dos últimos doze meses, registrou alta de 5,20144%, no período correspondente a abril de 2024 a março de 2025, devendo ser esse percentual aplicado à recomposição dos salários dos servidores, conforme determina a legislação municipal vigente.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos demais Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 14 de abril de 2.025.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Jaremczuk, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
Pedro Jaremczuk
Data: 15/04/2025 13:10:35 -03:00

Dropsigner powered by Lacuna Software

Pedro Jaremczuk
Vice-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Gerson Sutil, Presidente da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
GERSON SUTIL
Data: 15/04/2025 12:56:03 -03:00

Dropsigner powered by Lacuna Software

Gerson Sutil
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Jhonnathan de Sousa Flugel, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Dropsigner powered by Lacuna Software

Jhonnathan de Sousa Flugel
2º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Renato Oscar da Silva Cordeiro, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
Renato Oscar da Silva Cordeiro
Data: 15/04/2025 12:25:25 -03:00

Dropsigner powered by Lacuna Software

Renato Oscar da Silva Cordeiro
1º Secretário

Documento assinado no Dropsigner. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/2T2AZ-EH9C5-FL8BT-L84WM.

ANEXO I

Quadro Permanente da Câmara Municipal de Castro

G.O.	CARGO/FUNÇÃO	Nº. VAGAS	SALÁRIO BASE	NÍVEL
101	Auxiliar de Serviços	04	R$ 2.307,96	IV
102	Guardião	01	R$ 2.622,68	V
103	Recepcionista	02	R$ 2.622,68	V
104	Telefonista	01	R$ 2.622,68	V
105	Motorista	01	R$ 2.980,33	VI
201	Técnico de Informática	01	R$ 4.969,77	X
202	Técnico em Áudio e Vídeo	01	R$ 4.969,77	X
203	Técnico Administrativo	04	R$ 4.969,77	X
204	Técnico Financeiro	01	R$ 5.647,51	XI
301	Analista de Tecnologia da Informação	01	R$ 9.417,31	XV
302	Analista de Recursos Humanos	01	R$ 8.287,23	XIV
303	Analista Legislativo	02	R$ 8.287,23	XIV
304	Contador	02	R$ 9.417,31	XV
305	Administrador Geral	01	R$ 9.417,31	XV
306	Procurador Jurídico	01	R$ 10.701,55	XVI
TOTAL DE CARGOS/FUNÇÃO	**24**			

ANEXO III

Documento assinado no Dropsigner. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/2T2AZ-EH9C5-FL8BT-L84WM.

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Cargos de Provimento em Comissão

CARGO	SÍMBOLO	VALOR
Assessor Jurídico	CC1	R$ 14.919,63
Assessor de Contratos e Processo Legislativo	CC1	R$ 14.919,63
Diretor Geral	CC2	R$ 9.113,51
Diretor de Licitação, Compras e Almoxarifado	CC2	R$ 9.113,51
Chefe do Setor Administrativo	CC2	R$ 9.113,51
Assessor de Comunicação Social	CC3	R$ 7.368,74
Assessor Parlamentar	CC4	R$ 5.613,91
Assessor Administrativo	CC5	R$ 3.926,05

Documento assinado no Dropsigner. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/2T2AZ-EH9C5-FL8BT-L84WM.



ANEXO II

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
I	1.572,80	1.635,71	1.701,14	1.769,18	1.839,95	1.913,55	1.990,09	2.069,69	2.152,48	2.238,58	2.328,12	2.421,25	2.518,10	2.618,82	2.723,58	2.832,52	2.945,82	3.063,65	3.186,20	3.313,65	3.446,19	3.584,04	3.727,40	3.876,50	4.031,56	4.192,82
II	1.787,28	1.858,77	1.933,12	2.010,44	2.090,86	2.174,49	2.261,47	2.351,93	2.446,01	2.543,85	2.645,61	2.751,43	2.861,49	2.975,95	3.094,98	3.218,78	3.347,53	3.481,44	3.620,69	3.765,52	3.916,14	4.072,79	4.235,70	4.405,13	4.581,33	4.764,59
III	2.030,99	2.112,23	2.196,72	2.284,59	2.375,98	2.471,01	2.569,86	2.672,65	2.779,56	2.890,74	3.006,37	3.126,62	3.251,69	3.381,75	3.517,02	3.657,71	3.804,01	3.956,17	4.114,42	4.279,00	4.450,16	4.628,16	4.813,29	5.005,82	5.206,05	5.414,30
IV	2.307,96	2.400,28	2.496,29	2.596,14	2.699,98	2.807,98	2.920,30	3.037,11	3.158,60	3.284,94	3.416,34	3.552,99	3.695,11	3.842,92	3.996,64	4.156,50	4.322,76	4.495,67	4.675,50	4.862,52	5.057,02	5.259,30	5.469,67	5.688,46	5.916,00	6.152,64
V	2.622,68	2.727,59	2.836,69	2.950,16	3.068,16	3.190,89	3.318,53	3.451,27	3.589,32	3.732,89	3.882,21	4.037,49	4.198,99	4.366,95	4.541,63	4.723,30	4.912,23	5.108,72	5.313,07	5.525,59	5.746,61	5.976,48	6.215,54	6.464,16	6.722,72	6.991,63
VI	2.980,33	3.099,54	3.223,52	3.352,46	3.486,56	3.626,02	3.771,06	3.921,91	4.078,78	4.241,93	4.411,61	4.588,08	4.771,60	4.962,46	5.160,96	5.367,40	5.582,10	5.805,38	6.037,60	6.279,10	6.530,26	6.791,47	7.063,13	7.345,66	7.639,48	7.945,06
VII	3.386,73	3.522,20	3.663,08	3.809,61	3.961,99	4.120,47	4.285,29	4.456,70	4.634,97	4.820,37	5.013,18	5.213,71	5.422,26	5.639,15	5.864,72	6.099,30	6.343,28	6.597,01	6.860,89	7.135,32	7.420,74	7.717,57	8.026,27	8.347,32	8.681,21	9.028,46
VIII	3.848,56	4.002,50	4.162,60	4.329,11	4.502,27	4.682,36	4.869,66	5.064,44	5.267,02	5.477,70	5.696,81	5.924,68	6.161,67	6.408,13	6.664,46	6.931,04	7.208,28	7.496,61	7.796,48	8.108,33	8.432,67	8.769,97	9.120,77	9.485,60	9.865,03	10.259,63
IX	4.373,40	4.548,34	4.730,27	4.919,48	5.116,26	5.320,91	5.533,75	5.755,10	5.985,30	6.224,71	6.473,70	6.732,65	7.001,96	7.282,04	7.573,32	7.876,25	8.191,30	8.518,95	8.859,71	9.214,10	9.582,66	9.965,97	10.364,61	10.779,19	11.210,36	11.658,77
X	4.969,77	5.168,56	5.375,31	5.590,32	5.813,93	6.046,49	6.288,35	6.539,88	6.801,48	7.073,54	7.356,48	7.650,74	7.956,77	8.275,04	8.606,04	8.950,28	9.308,29	9.680,62	10.067,85	10.470,56	10.889,39	11.324,96	11.777,96	12.249,08	12.739,04	13.248,60
XI	5.647,51	5.873,41	6.108,35	6.352,68	6.606,79	6.871,06	7.145,90	7.431,74	7.729,01	8.038,17	8.359,69	8.694,08	9.041,84	9.403,52	9.779,66	10.170,84	10.577,68	11.000,79	11.440,82	11.898,45	12.374,39	12.869,36	13.384,14	13.919,50	14.476,28	15.055,34
XII	6.416,70	6.673,37	6.940,31	7.217,92	7.506,64	7.806,90	8.119,18	8.443,94	8.781,70	9.132,97	9.498,29	9.878,22	10.273,35	10.684,28	11.111,66	11.556,12	12.018,37	12.499,10	12.999,07	13.519,03	14.059,79	14.622,18	15.207,07	15.815,35	16.447,96	17.105,88
XIII	7.292,76	7.584,47	7.887,84	8.203,36	8.531,49	8.872,75	9.227,66	9.596,77	9.980,64	10.379,87	10.795,06	11.226,86	11.675,94	12.142,97	12.628,69	13.133,84	13.659,19	14.205,56	14.773,78	15.364,74	15.979,33	16.618,50	17.283,24	17.974,57	18.693,55	19.441,29
XIV	8.287,23	8.618,72	8.963,46	9.322,00	9.694,88	10.082,68	10.485,99	10.905,43	11.341,64	11.795,20	12.267,12	12.757,81	13.268,12	13.798,84	14.350,80	14.924,83	15.521,82	16.142,69	16.788,40	17.459,94	18.158,34	18.884,67	19.640,06	20.425,66	21.242,68	22.092,39
XV	9.417,31	9.794,00	10.185,76	10.593,19	11.016,92	11.457,60	11.915,90	12.392,54	12.888,24	13.403,77	13.939,92	14.497,52	15.077,42	15.680,52	16.307,74	16.960,05	17.638,45	18.343,99	19.077,75	19.840,86	20.634,49	21.459,87	22.318,26	23.210,99	24.139,43	25.105,01
XVI	10.701,55	11.129,61	11.574,80	12.037,79	12.519,30	13.020,07	13.540,87	14.082,51	14.645,81	15.231,64	15.840,91	16.474,54	17.133,52	17.818,87	18.531,62	19.272,88	20.043,80	20.845,55	21.679,37	22.546,55	23.448,41	24.386,35	25.361,80	26.376,27	27.431,32	28.528,58

Documento assinado no Dropsigner. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/2T2AZ-EH9C5-FL8BT-L84WM.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 2T2AZ-EH9C5-FL8BT-L84WM

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ JHONNATHAN DE SOUSA FLUGEL em 15/04/2025 12:22 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
170.233.5.132	Não disponível

Autenticação	jflugel@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	

fKsKnAHGDE/vYqAoFXrtc5oWfUdra/QlidDMrFy2rMg= SHA-256

✔ JHONNATHAN DE SOUSA FLUGEL em 15/04/2025 12:22 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
170.233.5.132	Não disponível

Autenticação	jflugel@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	

CTMaIRVRy1QKRfE/dtM6JoqrRuSjgJmVu7RqXQbz6pY= SHA-256

✔ Renato Oscar da Silva Cordeiro em 15/04/2025 12:25 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível

Autenticação renato@castro.pr.leg.br (Verificado)

Login

mNLsnPOuAuqTWnRpRyukXGoKlUVOXuu63IPx1AULifE= SHA-256

✔ Renato Oscar da Silva Cordeiro em 15/04/2025 12:47 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível

Autenticação renato@castro.pr.leg.br (Verificado)

Login

mDaMkC7mBhN4bC9t0pP3516IY09B5/Nzs0bUDz9y+Qw= SHA-256

✔ GERSON SUTIL em 15/04/2025 12:56 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível

Autenticação gersonsutil@castro.pr.leg.br (Verificado)

Login

1bzRuwuS9Qn4DogF3iTTtT3jK4R/cdqhCym5eTN/qO8= SHA-256

✔ GERSON SUTIL em 15/04/2025 12:56 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível

Autenticação	gersonsutil@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	

p5BGIn6oVwsdaE0Qfqhm0CWfji9/fpziSqt38NEGKxo= SHA-256

✔ Pedro Jaremczuk em 15/04/2025 13:10 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível

Autenticação	pedro@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	

AF1lknh3Ff8M2rb24pU58huGhHmVvC/Avxcpmfyy0lU= SHA-256

✔ Pedro Jaremczuk em 15/04/2025 13:10 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível

Autenticação	pedro@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	

fcCtI4rdi0nAziqDpHXzpOijJ2fxC9z7EZV5WiYdX/o= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://www.dropsigner.com/validate/2T2AZ-EH9C5-FL8BT-L84WM

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://www.dropsigner.com/validate